

---

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL DESTA MUNICÍPIO**

**ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL – UNIDADE FLEXÍVEL DE 4.º GRAU – OBRAS PÚBLICAS**

---

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se, no Edifício dos Paços do Município, o júri do procedimento concursal referido em epígrafe, constituído por: Dr. José Paulo Monteiro Loureiro, Chefe de Divisão de Ordenamento, Urbanismo, Obras Municipais, Ambiente e Serviços Urbanos do Município de Oliveira de Frades, Presidente do Júri, Jorge Paulino Ramos, Técnico Superior (Engenharia Civil) do Município de Oliveira de Frades, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e Ismail Cravid Nobre de Carvalho Chefe de Divisão de Administração e Finanças do Município de Oliveira de Frades, ambos como vogais efetivos, a fim de deliberarem sobre a admissão ou exclusão dos(as) candidatos(as) ao referido procedimento concursal.

1 – **Candidaturas rececionadas:** Foram recebidas 8 (oito) candidaturas no âmbito do presente procedimento concursal, publicitado, no Diário da República, 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro de 2025, através do aviso n.º 2619/2025/2 e de forma integral, na Bolsa de Emprego Público, em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), com o código da oferta OE202501/0876.

2 – **Candidatos(as) admitidos(as):** O júri procedeu à análise de todos os elementos declarados pelos(as) candidatos(as), designadamente os comprovativos da posse dos requisitos exigidos e à verificação dos documentos apresentados, tendo deliberado, por unanimidade, admitir os(as) candidatos(as) que a seguir se identificam:

**LISTA PROVISÓRIA DE CANDIDATOS ADMITIDOS**

<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>
Isaías Inácio Cruz dos Santos
Júlio Carlos Marques Cabral Ramos
Maria Elisabete Silva Castanheira
Maria Luísa Gomes Pereira
Mónica Isabel Gomes de Albuquerque
Paulo Jorge Frias Chaves
Tomé Tavares Coutinho

3 – **Candidatos(as) excluídos(as):** O júri deliberou a exclusão do procedimento concursal dos(as) candidatos(as) infra indicados(as), pelo(s) motivo(s) que a seguir se identificam:

LISTA PROVISÓRIA DE CANDIDATOS EXCLUÍDOS

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	MOTIVO DE EXCLUSÃO
Carmen Ramira Soutinho da Silva	a); b);

**Motivo de exclusão:**

a) Por não possuir a habilitação académica exigida no ponto 10, da publicitação integral do procedimento concursal, efetuada na Bolsa de Emprego Público, código da oferta OE202501/0876;

b) Por não apresentação da inscrição na respetiva ordem profissional como membro efetivo, cfr. exigido na alínea b) do ponto 11.4. da publicitação integral do procedimento concursal, efetuada na Bolsa de Emprego Público, código da oferta OE202501/0876.

4 – **Notificação dos(as) candidatos(as) excluídos(as):** Em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e no artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o júri do procedimento concursal deliberou, unanimemente, conceder aos(às) candidatos(as) excluídos(as), para efeitos de pronúncia quanto aos motivos de exclusão, um prazo de 10 dias úteis, com disponibilização do formulário tipo “Direito de Participação dos Interessados”.

5 – **Notificações:** O júri do procedimento concursal, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e do ponto 11.7 da publicitação do procedimento concursal na Bolsa de Emprego Público, deliberou a notificação dos(as) candidatos(as) admitidos(as) e excluídos(as) através de correio eletrónico.


6 – **Afixação das listas de candidatos(as) admitidos(as) e excluídos(as):** O júri deliberou, por fim, para efeitos de consulta, a publicação na página eletrónica do Município de Oliveira de Frades, da presente ata, que contém as listas de candidatos(as) admitidos(as) e excluídos(as).

Para constar, regista o júri que todas as decisões e deliberações acima mencionadas foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar o Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do júri.

O júri do procedimento concursal,

O Presidente do Júri,



O 1º Vogal Efetivo,



O 2º Vogal Efetivo,

